PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 1/2021

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

AUTOR: Claudemir Zanco

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 de Janeiro de 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em análise, o vereador proponente busca modificar o art, 105 da Lei Complementar de n°1, de 17 de Dezembro 1998 que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

O principal objetivo desta alteração na lei complementar é o de facilitar ao adquirente de um imóvel o seu registro, o que o torna efetivamente ser dono do mesmo, e estimulá-lo a registrar o seu bem, acabando com os "contratos de gaveta" hoje existentes.

Principalmente para os imóveis ditos populares, o contribuinte muitas vezes adquire o bem com todas suas economias e quando procura o cartório para registrar, muitas vezes se vê impedido em função de não dispor desses recursos para fazê-lo. Com isto, deixa de registrar o bem e o município perde receita.

Com a aprovação da presente proposição, além de facilitar a regularização desses contratos, aumentará a arrecadação do município, pois a pessoa no ato que adquirir o imóvel e não tendo condições de efetuar o pagamento do ITBI em sua totalidade, a partir do momento que tiver a opção pelo parcelamento certamente optará por regularizar sua situação com a posterior escrituração do bem adquirido, não deixando a mercê do "contrato de gaveta".

O parcelamento do Imposto sobre Transmissão de bens Imóveis (ITBI), no entanto, não reduz nem dispensa a oneração fiscal. O mesmo apenas possibilita que a obrigação tributária seja parcelada, facilitando assim que o contribuinte legalize a situação do seu imóvel.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, esta relatoria opta por exarar **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

Pato Branco, 10 de Maio 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, concordam com o voto do relator e exaram **parecer favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2021.

Sala das Comissões, 10 de Maio 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro